

Anexo à Mensagem nº 076, de 21 de outubro de 2024.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.405, de 23 de maio de 2014, que Institui a gratificação mensal para os membros das comissões de licitações e pregoeiros do Poder Executivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faz saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único do art. 4º D da Lei 4.405/2014, que Altera a Lei Complementar nº 4.405, de 23 de maio de 2014, que Institui a gratificação mensal para os membros das comissões de licitações e pregoeiros do Poder Executivo e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º D.....

Parágrafo único. A Comissão Processante será formada por presidente e dois membros, que somente serão remunerados mediante a existência de processos de inexecução contratual e/ou inadimplementos de licitantes que ensejam a abertura e tramitação de processo próprio, conforme estabelece o Art. 155 da Lei nº 14.133/2021

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 21 de outubro de 2024.

**Rosenvaldo da Silva Junior**  
Prefeito

MENSAGEM Nº 076/2024

Imbituba, 21 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
Deivid Rafael Aquino  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que Altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.405, de 23 de maio de 2014, que Institui a gratificação mensal para os membros das comissões de licitações e pregoeiros do Poder Executivo e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92CC-1849-FFEB-3DF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 21/10/2024 14:13:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/92CC-1849-FFEB-3DF8>